



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº 49-E/2026.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 49-E/2026, que **“RATIFICA A ALTERAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA – CODAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, de autoria do Executivo Municipal.

O presente Projeto veio acompanhado pela justificativa de fls. 03.

O projeto em análise já fora devidamente analisado pela Procuradoria do Legislativo; pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Vem esta Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos para emissão de parecer em conformidade com o Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto de Lei pretende aprovar o Estatuto do Contrato do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, consolidando as modificações decorrentes das deliberações realizadas em Assembleia, em conformidade com a legislação vigente.

Pois bem.

Nos termos do art. 89, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, compete a Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos analisar a admissibilidade orçamentária e financeira - que enfatiza a compatibilidade da proposição com as leis orçamentárias, a existência de dotação orçamentária e a disponibilidade de recursos para execução das medidas decorrentes deste projeto.

No que tange ao conteúdo proposto pelo projeto de lei, este não possui óbice orçamentário e financeiro que impeça a votação pelo plenário desta Casa.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE
CORREÇÃO: CONDIÇÃO RECEBIDA EM
21/05/26 08:48
10836 112



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E
ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº 49-E/2026.**

CONCLUSÃO

Ante o exposto, não havendo óbice ao seu prosseguimento, concluímos que o projeto merece seguir para votação em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 20 DE MAIO DE 2026.


VEREADOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO

VEREADOR PEDRO AMERICO DE ALMEIDA


VEREADOR SAMUEL CARLOS DE SOUZA